REQUERIMENTO Nº 145 DE 2017.

(Do Sr. Vereador Valdônio Rodrigues)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000243
Data: 17/01/2017 Horário: 13:13
Legislativo - REQ 145/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 26/01/2017

Solicita a presença do engenheiro supervisor do DNIT/Tocantins - regional de Gurupi, em sessão legislativa na câmara municipal de Gurupi, para prestação de esclarecimentos sobre a duplicação da BR – 153, na região de Gurupi- TO.

Senhores Vereadores,

O Vereador que a este subscreve, após ouvido o Douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora, nos termos dos arts. 196 e 197 do Regimento Interno desta Casa, para que envie expediente ao **Supervisor do DNIT Regional de Gurupi, Sr. Antonio de Almeida Veras Neto**, SOLICITANDO A PRESENÇA DO ENGENHEIRO SUPERVISOR DO DNIT/TOCANTINS - REGIONAL DE GURUPI, EM SESSÃO LEGISLATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, PARA PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A DUPLICAÇÃO DA BR – 153, NA REGIÃO DE GURUPI- TO.

Ivanilson Tavarinho
Vereador - PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, subscrevo a proposição de relevante interesse público, afim de que todos venham tomar conhecimento a respeito da duplicação da BR – 153, que interliga a região de Gurupi, através do representante do DNIT – TO, autarquia federal responsável pela duplicação do trecho. Conforme o art. 4° parágrafo 5° do regimento interno da Câmara Municipal de Gurupi, prescreve que:

> "As funções de controle externo implicam constante e sistemática dos negócios gerais da Administração direta e indireta, principalmente do Executivo, sob os prismas da legalidade, da impessoalidade, moralidade e da ética político-administrativa, sobretudo da legitimidade e

André Caixeta
Vereador - PSB

Eduardo Fortes
Vereador

Jair Souza
VEREADOR - PMDB

César da Farmácia
Vereador

economicidade, como a tomada das medidas saneadoras e reparadoras que se fizerem necessária."

Diante dos motivos expostos e por entender serem oportunos os esclarecimentos a ser prestado, a fim de promover a fiscalização de competência de atos a ser praticados pela Administração Pública, sobretudo ponderando os princípios básicos da Administração Pública conforme o art. 37 caput da Constituição Federal sendo a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Gabinete do Vereador Valdônio Rodrigues, ao 1° (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2017.

VALDÔNIO RODRIGUES
Vereador - PSB

Eduardo Fortes
Vereador

André Caixeta
Vereador - PSB

Jair Souza
VEREADOR - PMDB

César da Farmácia
Vereador